



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EDITAL

LEILÃO: Nº. 002/2026

PROCESSO: Nº. 74/2026

TIPO: MAIOR LANCE

Secretarias interessadas: Todas as Secretarias

A Prefeitura Municipal de Areias/SP torna público a quem interessar possa, ou venha a tomar conhecimento do presente edital, que realizará um **LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS**, do tipo maior lance por lote, no dia **25/09/2026** às **10h00min.**, no **prédio Garagem/Pátio, situado a Rua Benedito de Oliveira Ramos, s/n, centro Areias S.P, ao lado da Quadra Poliesportiva** ser conduzido pelo leiloeiro e equipe de apoio, nomeados pelas Portarias **Portaria n 89, de 30 de junho de 2026**, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores e nos termos das condições seguintes:

1 – OBJETO DO LEILÃO E PREÇO MÍNIMO

O presente leilão tem por objetivo a venda em leilão público de bens inservíveis ao município, no estado em que se encontram, separados em lotes discriminados no ANEXO I, parte integrante deste Edital.

2 – DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

As ofertas de preço entre um lance e outro, serão acrescidos de um valor mínimo **(incremento)** estabelecido no ANEXO I do edital, tendo como referência o valor inicial, considerada vencedora a de maior valor por lote, que será registrada em nome do arrematante na ata lavrada no dia do leilão.

3 – DOS LICITANTES

3.1 – Poderão participar do Leilão, qualquer Pessoa Física ou Jurídica, domiciliada em qualquer parte do País, vedada a participação de menores de idade;

3.2 – Fica expressamente proibida a participação de Servidores desta Prefeitura de qualquer esfera, ou seja, Servidores (as) concursados (as), Servidores (as) contratados (as), lotados em Cargos Comissionados, entre outros, para formular lances, arrematar lotes ou participar direta e



indiretamente deste Certame;

3.3 - No ato da arrematação será exigida a apresentação dos seguintes documentos do arrematante, no original ou em cópia autenticada, bem como fotocópia para anexar à documentação do Leilão sob pena de nulidade do lance:

- a) CNPJ e/ou CPF;
- b) Documento de Identidade.

4 - DATA E LOCAL DO LEILÃO

A presente licitação será realizada no prédio Garagem/Pátio da Prefeitura Municipal, situado a Rua Benedito de Oliveira Ramos, s/n, centro Areias S.P, ao lado da Quadra Poliesportiva **no dia 25/09/2026, às 10h00min, e será conduzido pelo leiloeiro indicado pela prefeitura e sua comissão.**

5 – DA VISITAÇÃO

Os referidos lotes a serem leiloados poderão ser vistoriados no seguinte local:

Garagem/Pátio da Prefeitura Municipal, situado a Rua Benedito de Oliveira Ramos, s/n, centro Areias S.P, ao lado da Quadra Poliesportiva, nos dias 23 e 24/09 das 09h00min às 17h00min, para que se tomem ciência do estado de cada lote.

6 – DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

A todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem leiloados no presente leilão, os quais não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização.

7 - DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 – Os bens, objeto deste leilão, serão arrematados pelo maior lance oferecido à vista, sendo que o pagamento será efetuado obrigatoriamente em depósito bancário em nome da Prefeitura Municipal de Areias SP.

7.2 – O depósito efetuado em cheque, somente liberará o bem ao arrematante, após sua compensação.



7.3 – Os licitantes vencedores, por ocasião da arrematação dos lotes, deverão, após o encerramento da sessão, assinar o comprovante de arrematação e fornecer os dados solicitados pelos membros da comissão, além de documentos solicitados, conforme o caso. Quando da efetivação do pagamento, o descumprimento desta formalidade implicará na não aceitação do lance vencedor, procedendo-se, ao segundo colocado a preferência pela aquisição do referido lote e assim sucessivamente, até o limite da avaliação, sem que caiba ao arrematante qualquer direito a ressarcimento.

8 – DA RETIRADA DO BEM ARREMATADO

8.1 - A retirada do bem arrematado deverá ser efetuada somente após a integralização do pagamento em dinheiro, ou efetiva compensação do cheque, junto a **Secretaria Municipal de Finanças, setor de Contabilidade**.

8.2 – Os bens arrematados deverão ser retirados pelo Arrematante, às suas próprias expensas, sem qualquer ônus para o Município, até o 5º (quinto) dia útil, após a realização do Leilão, nos horários compreendidos das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, no local onde será feita a visita conforme item 5 do referido Edital, neste Município, os quais só serão liberados com a respectiva documentação apta para instruir o processo de transferência propriamente dita, do bem arrematado, no Órgão competente, se for o caso, quer sejam Nota Fiscal, Atestados; Cópia de Registro; Documento Único de Transferência – DUT, este devidamente preenchido e com Firma reconhecida.

8.2.1 – Quando da retirada dos bens arrematados, o responsável pela retirada se por qualquer motivo, danificar ou causar qualquer dano ao patrimônio público, se responsabilizará pelo prejuízo causado.

8.3 - Findo o prazo acima estipulado, sem que o arrematante tenha promovido a retirada dos Bens arrematados, ele perderá o direito ao bem arrematado lhe sendo devolvida a quantia paga descontando-se as despesas suportadas pelo Município oriundas desse fato.

8.4 – A Prefeitura, não prestará qualquer tipo de ajuda aos Arrematantes, para a retirada do(s) LOTE(s) arrematado(s), bem como não se responsabilizará por qualquer acidente que porventura venha ocorrer no ato da remoção.

9. DAS PENALIDADES

10.1. O arrematante inadimplente ficará sujeito às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei 14.133/2021, incluindo impedimento de licitar e



contratar e declaração de inidoneidade.

9.1.1. O não pagamento no prazo de 24 horas implicará na perda do direito à arrematação, com aplicação de multa de 20% sobre o valor do lance.

9.1.2. O arrematante inadimplente ficará sujeito às sanções da Lei 14.133/2021:

- ✓ Perda do direito ao bem
- ✓ Multa de 20% sobre o valor do lance
- ✓ Impedimento de licitar com a Prefeitura por até 3 anos
- ✓ Inidoneidade para contratar com a Adm. Pública por 3 a 6 anos
- ✓ Cobrança judicial e
- ✓ inscrição
- ✓ em Dívida Ativa.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Não serão aceitas reclamações posteriores a arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preços, quaisquer que sejam os motivos alegados.

10.2 - Em razão de conveniência ou contingência administrativa, a Prefeitura Municipal de Areias, até a data do leilão, poderá adiar ou revogar o presente edital, no todo ou em parte, modificar as condições nele estabelecidas, sem que assista aos interessados qualquer direito a indenização ou reclamação.

10.3 - Durante a realização do leilão aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer meio ilícito, está sujeito as sanções previstas no que dispõe o artigo 335 do Código Penal Brasileiro e nos artigos da lei 14.133/2021 e suas alterações.

10.4 – O Arrematante que optar pela aquisição de LOTE, que contenha veículo, estará consciente da responsabilidade que terá pela **REGULARIZAÇÃO** do bem arrematado, assumindo, inclusive, as despesas oriundas do processo de transferência de propriedade do respectivo veículo junto ao DETRAN/SP, que correrão por conta única e exclusiva do Arrematante, cujo prazo para o proprietário adotar as providências necessárias à efetivação da expedição do novo Certificado de Registro de Veículo é de trinta dias, art. 123, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503/97.



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



10.5 - Maiores esclarecimentos e cópias do Edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Areias, situado na Praça Nove de Julho, 202 - Centro - Areias/ SP - CEP: 12820-041 ou pelo e-mail: concorrencia@areias.sp.gov.br, **neste Município, de Segunda à Sexta-feira, das 12h00min horas às 17h00min.**

10.6 – Todas as empresas que desejarem adquirir sucatas de veículos deverão apresentar quando do credenciamento o documento autorizativo junto ao DETRAN, conforme inciso I do artigo 2º da Lei nº 15.276 de 2 de janeiro de 2014.

10.7 – Faz parte deste Edital como se nele estivesse transcrito o ANEXO I – Relação dos Bens Inservíveis.

Areias, 03 de setembro de 2026.

José Aroldo Gonçalves Pimentel
Leiloeiro(a) / Presidente

Liliane de Souza Pereira Fernades
Membro

Marcio José Ferreira Lopes
Membro

Comissão do Leilão
Portaria n 89, artigo 1º, de 30 de junho de 2026

Ademir Pedro Siqueira
Presidente

Valdeci Alves
Membro



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



Manoela de Souza Miranda Gomes da Silva
Membro

Comissão Avaliação
Portaria n 89, artigo 2º, de 30 de junho de 2026

Rodrigo José Ramos de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



ANEXO I

RELAÇÃO DOS BENS INSERVIVEIS

VEÍCULOS E OUTROS

**LOTE 01 – M. BENZ / O 371 R – PLACA HTY 4011 – ANO 1992 - DIESEL – COR PRATA -
COM DOCUMENTOS – LICENCIAMENTO 2025**

Veículo funcionando. Será vendido no estado em que se encontra.

VALOR PRÉ AVALIADO: R\$ 9.000,00

Incremento R\$ 500,00





Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



LOTE 02- M. BENZ / INDUSCAR ATILIS O – PLACA DJL 4E08 – ANO 2010 – DIESEL – COR AMARELA - COM DOCUMENTOS – LICENCIAMENTO 2025

Veículo com problema na bomba injetora, diferencial e na parte elétrica. Será vendido no estado em que se encontra.

VALOR PRÉ AVALIADO: R\$ 12.000,00

Incremento R\$ 500,00





Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



LOTE 03 – SUCATAS DIVERSAS – Freezers, TV Tubo, Material de informática e outros.

VALOR PRÉ AVALIADO: R\$ 300,00

Incremento R\$ 50,00





Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000





INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- O arrematante aceita adquirir o bem conforme edital, no estado de conservação em que se encontra, no local de sua retirada, sem garantia, isentando a prefeitura e o leiloeiro de qualquer responsabilidade, bem como de possíveis erros de impressão nos anúncios e catálogos dos leilões.
- Lotes de veículos, máquinas, diversos e equipamentos poderão apresentar falta de peças e/ou componentes, danos mecânicos, elétricos, ferrugem e corrosão, inclusive na gravação da numeração do chassi, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens, bem como toda regularização, troca de peças e/ou manutenção dos bens.
- Conforme edital, o arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização da situação legal do bem adquirido. Assumindo as despesas relacionadas à transferência de propriedade, custos de cartório, pagamento de IPVA atrasado (inclusive o do ano atual), quaisquer multas registradas ou não no DETRAN, multas RENAINF, seguro obrigatório, emissão de segunda via de documentos, obtenção do número do espelho (CRV), impostos e taxas de qualquer natureza, existentes ou que possam surgir durante a regularização da documentação do veículo. Essas responsabilidades também se aplicam à baixa definitiva de veículos considerados como sucata junto ao DETRAN.
- Os veículos que não possuem CRV/CRLV ou baixa definitiva ficarão a cargo do arrematante realizar todas as providências necessárias para a efetivação da transferência, incluindo a solicitação de espelho/número do CRV, alteração de placa e demais exigências do DETRAN.

Observação: Os lotes serão vendidos no estado em que se encontram, podendo apresentar desgastes normais de uso. Recomenda-se vistoria prévia. Caso haja necessidade de regularização do chassi ou motor ou documentação, os custos serão de responsabilidade do arrematante.

Rodrigo José Ramos de Oliveira

Prefeito Municipal